



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Ofício nº 1040-SEI/2017/SVS/MS

Brasília, 20 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saúde do Espírito Santo
Rua Maria Judith Tovar Varejão, nº 255, Enseada do Suá
CEP: 29050-360 - Vitória/ES

Assunto: V Campanha Nacional de Hanseníase, Verminoses, Tracoma e Esquistossomose em escolares.

Senhor Secretário,

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), promoverá, no primeiro semestre do ano letivo de 2018, as ações de vigilância relativas a “V Campanha Nacional de Hanseníase, Verminoses, Tracoma e Esquistossomose”, que tem como público alvo os escolares na faixa etária de 5 a 14 anos de idade, matriculados em escolas públicas de municípios brasileiros com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento para essas doenças.

A exemplo dos anos anteriores, será realizada a busca ativa de casos novos de hanseníase e exame dos contatos, quimioprofilaxia para as geo-helmintíases e exame ocular externo para a detecção e tratamento de casos de tracoma nos escolares e dos contatos domiciliares. Para Esquistossomose, será realizado exame parasitológico de fezes, tratamento dos escolares e, se indicado, tratamento dos conviventes ou coletivo que residem em municípios dos Estados endêmicos de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais e Sergipe.

Considerando que ainda persiste a dificuldade de acesso à rede de serviços de saúde pelas populações mais vulneráveis, recomenda-se aos municípios que as ações da Campanha realizadas nas edições anteriores sejam mantidas, como continuidade do processo de vigilância implementado, tendo em vista os bons resultados obtidos.

Para isso, o Ministério da Saúde fornecerá os medicamentos necessários para cada doença aos municípios que aderirem as ações da Campanha. Além disso, os estados e municípios contarão com o apoio técnico da equipe da Coordenação-Geral de Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE/DEVIT/SVS/MS).

As peças com a arte dos materiais gráficos a serem utilizadas na execução da Campanha serão disponibilizadas no site da Secretaria de Vigilância em Saúde para que os municípios possam reproduzi-las, diferentemente dos anos anteriores em que os materiais impressos foram fornecidos pelo Ministério da Saúde. A intenção é agilizar a disponibilização *in loco* das peças, evitando o atraso na entrega e possíveis perdas dos materiais em virtude dos custos com envio e logística de transporte.

Dessa forma, os municípios prioritários devem formalizar a adesão por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico - FormSUS Adesão, disponível pelo link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=32419, no período de 02/10 à 30/11/2017. Outros municípios não constantes desta relação podem aderir às ações propostas como espontâneos, com a utilização desse mesmo link, durante todo o período previsto para execução da Campanha.

Reitera-se que se faz necessário anexar no FormSUS Adesão, um Termo de Compromisso (modelo próprio do município) assinado pelo (a) Gestor (a) Municipal de Saúde, bem como informar contatos (e-mail e telefones) do responsável técnico definido pelo município para coordenação e articulação das ações relativas à Campanha e monitoramento dos dados incluídos no sistema de informação.

O apoio da Secretaria Estadual de Saúde é fundamental para a participação dos municípios e para a mobilização das secretarias estaduais e municipais de educação na realização desta Campanha. Trata-se de uma importante estratégia para o enfrentamento dessas doenças no Brasil, minimizando as suas consequências nesta parcela da população.

Nesse contexto, compete ao responsável técnico definido pelo estado para mobilização, coordenação e articulação das ações relativas à Campanha, o monitoramento das atividades implementadas e dos dados digitados no FormSUS, bem como a emissão de relatórios parciais a serem encaminhados aos municípios participantes, alertando-os sobre os indicadores de processo alcançados, as metas propostas e a necessidade de ajustes das inconsistências digitadas. Além disso, cabe também ao estado, a identificação e mobilização dos municípios que aderiram à Campanha, mas permanecem “silenciosos” ao longo do processo.

Para esclarecimentos e informações adicionais, favor entrar em contato com a CGHDE pelo e-mail cghde@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315-3686.

Atenciosamente,

Adeilson Loureiro Cavalcante
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adeilson Loureiro Cavalcante, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 20/09/2017, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602587** e o código CRC **9315299A**.